



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 021.2018.35..008**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO LADO O SR. FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR.**

**O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, à Rua José Nery Torres nº 12, Bairro Santa Isabel, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 713.499.952-15, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 3637399 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, portador do RG 1669118 SSP/MA, e do CPF 550.348.963-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Paraná, quadra 88, lote 19, GETAT, Tucuruí/PA, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justos e acertados a locação de um imóvel, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO**

Considerando que a construção do PSF - Posto de Saúde da Família do Bairro do GETAT encontra-se em fase de acabamento, e que na prorrogação o valor permanecerá o mesmo do contrato firmado entre as partes, o que será mais vantajoso para o Município, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **06 (seis) meses, com início no dia 17.07.2018 e término em 17.01.2019**, com o valor mensal de **R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)**, e perfazendo o valor global para o período na ordem de **R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais)**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

**ÓRGÃO 03 – FUNDO MUNICIUPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0031.2.095 – SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.3.90.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
FONTE: 1290 – OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

**CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 021.2018.35.008, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - SMS, devidamente homologada, referente a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, QUADRA 88, LOTE 03, GETAT, TUCURUÍ/PA, ONDE FUNCIONARÁ O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF DO BAIRRO DO GETAT, celebrado entre as partes acima mencionadas, cujas cláusulas e condições, no que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA IV**

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, inclusive permanecendo como fiscal do contrato a Sra. DENISE SILVA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4514958 PC/PA e do CPF nº 846.942.702-49.

**CLÁUSULA V - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação é feita com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 745/2018-GP**  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCO BEZERRA CAMPOS JUNIOR**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
C.P.F

\_\_\_\_\_  
C.P.F

Este Termo de Prorrogação do Contrato foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**WILSON WISCHANSKY**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 556/2017-GP